

**ATA DE REUNIÃO CONJUNTA DE COMISSÕES PARA DELIBERAÇÃO DE
PROJETOS EM TRAMITAÇÃO.**

Aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, as 16:00 (dezesesseis horas, na sala de Reuniões das Comissões da Câmara Municipal de Bom Despacho, realizou-se a 01ª (primeira) Reunião Conjunta das Comissões de Parlamentares: Comissão de Saúde, Educação, Saneamento e Meio Ambiente e Comissão de Administração, Obras, Trânsito e Serviços Públicos, para deliberarem sobre os PL nº131/2021, PL 01/22 e PL nº 02/2022. O primeiro projeto trata da alteração do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 2.322 de 10 de junho de 2013 e dá outras providências, o segundo dispõe sobre o alinhamento e retirada de fios em desuso e desordenados existentes em postes de energia elétrica e dá outras providências, por fim o terceiro diz respeito a criação do “Programa Direito na Escola”, a ser oferecido, em parceria gratuita com a 70ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, seção Minas Gerais – OAB – Bom Despacho, junto às escolas municipais de Bom Despacho/MG. Na reunião estavam presentes os vereadores: Sâmara Diretora, Sildete Assistente Social, Marquinhos e Pastor Alex. Os trabalhos foram iniciados com a fala da presidência da Comissão de Saúde, Educação, Saneamento e Meio Ambiente que ressaltou a necessidade de discussão do projeto **PL 131/2021**, motivo pelo qual colocou-o em deliberação e discussão, a presidente da comissão, vereadora Sâmara Diretora, destacou ser favorável quanto à sua aprovação, uma vez que visa a proteção dos dados do usuário do serviço público de saúde, a vereadora Sildete Assistente Social votou favorável ao projeto pelos mesmos motivos elencados pela presidente. O vereador Marquinho foi contrário e justificou sua posição por saber que o Município já vem protegendo os dados do cidadão e não há necessidade de alteração da lei. Assim, por dois votos, a Comissão manifestou favorável à aprovação do projeto. Em relação ao **Projeto 02/2022**, a presidente da Comissão de Administração, vereadora Sildete Assistente Social, manifestou ser favorável à proposição, pois fará com que a administração pública possa fiscalizar de forma correta as empresas que utilizam os postes de iluminação pública para passarem os fios, a vereadora foi acompanhada pelos demais membros da Comissão, assim, a Comissão, por unanimidade foi favorável à aprovação do projeto. Por fim, passou-se a deliberação do **Projeto 02/2022**, onde a presidência da Comissão de educação, iniciou sua fala dizendo que o projeto é de extrema relevância e que levará às escolas o direito do aluno conhecer mais sobre meio ambiente, democracia, direitos humanos e demais áreas complementares, motivo pelo qual possui posição favorável à aprovação do projeto, ato contínuo, a vereadora Sildete Assistente Social acompanhou o posicionamento da presidente, do mesmo modo o vereador Marquinho também manifestou favorável pelos mesmos motivos. Assim, por unanimidade a Comissão de educação foi favorável à aprovação do projeto. Nada mais havendo a tratar,

declarou-se encerrada a reunião, eu, Rodrigo S. Pereira, Assessor Jurídico Parlamentar, lavrei a presente e assino dando fé ao retratado, colocando-a à disposição de todos os demais vereadores e à sociedade via sistema SAPL, onde poderá ser acessada por todos.

Sala das Comissões, 03 de março de 2022.

RODRIGO DA SILVA
PEREIRA:04951988623
1988623

Assinado de forma
digital por RODRIGO
DA SILVA
PEREIRA:04951988623
Dados: 2022.03.03
18:02:19 -03'00'

Rodrigo S. Pereira
Jurídico Parlamentar

Comissão de Administração, Obras, Trânsito e Serviços Públicos

Parecer da Presidência

Projeto de Lei N°01 /2022

RELATÓRIO

O projeto dispõe sobre o alinhamento e a retirada de fios em desuso e desordenados existentes em postes de energia elétrica e dá outras providências.

A proposição veio acompanhada de justificativa apresentada pelo autor do projeto que fundamentou seu interesse com base no imenso problema vivido pelas cidades em desenvolvimento e pelo descaso das empresas que utilizam fiação nos postes da Concessionária de Energia Elétrica, todavia deixam de fazer a retirada dos materiais quando em desuso.

Ato contínuo, passou pelo crivo da Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final, onde ficou constatado que o projeto está dentro da competência legiferante, baseada nas normas constitucionais e não viola legislação supralegal.

Este é o relatório, passo a análise do mérito.

DA ANÁLISE DE MÉRITO

Ab initio, as empresas concessionárias ou permissionárias de energia elétrica sublocam ou emprestam a outras empresas para uso dos

postes de iluminação para passarem fios de telefonia e internet, todavia as empresas acabam por vezes, deixando de retirar os fios anteriormente utilizados para fornecimento os serviços prestados.

Vale destacar que, a grande maioria das empresas de telefonia e de internet com o passar dos anos vão aperfeiçoando seus sistemas de prestação de serviço, todavia não retiram a fiação antiga, tornando um sério problema aos munícipes.

Além disso, a segurança da população também é caso de atenção, pois a fiação inutilizada e exposta ao sol e chuva pode colocar em risco o cidadão que passa por calçadas e logradouros públicos.

Desta feita, o projeto é de interesse público e deve ser aprovado pelas razões supracitadas.

CONCLUSÃO

Assim, sou favorável à aprovação do projeto sem emendas pelas razões expostas e considerando a viabilidade do projeto para a segurança dos munícipes e garantir à administração pública o direito de fiscalizar e multar os infratores.

Finalmente, levo o relatório ao conhecimento de meus pares para conhecerem do parecer exarado e que possa ser lido, debatido e, ao final aprovado sem emendas.

SILDETE
APARECIDA DE
SOUSA
SILVA:930566806
20

Assinado de forma
digital por SILDETE
APARECIDA DE SOUSA
SILVA:93056680620
Dados: 2022.03.04
16:01:24 -03'00'

Sildete Ass. Social

Relatora

VOTO DO PARECER

Em deliberação e apreciação, a COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS por unanimidade de votos foi favorável ao projeto, ratificando o parecer da relatoria em todos os seus termos.

É o parecer conjunto.

Bom Despacho, 03 de março de 2022.

SAMARA MARA
APARECIDA E
SILVA:06069832604

Assinado de forma
digital por SAMARA
MARA APARECIDA E
SILVA:06069832604
Dados: 2022.03.04
16:02:00 -03'00'

Sâmara Diretora
Vereadora

Pastor Alex
Vereador